



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021

PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO “MOSTRE SUA ARTE”

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Lei Federal nº 14.150/2021, Lei Orgânica do Município e demais legislações afetas que entrem em vigor, através do presente Edital vem estabelecer os procedimentos para a abertura de Concurso Público para, através do PRÊMIO CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO – EDIÇÃO “MOSTRE SUA ARTE”, premiar agentes culturais em conformidade com o previsto no Art. 22 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, na forma que especifica.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a premiação de conteúdo digital artístico e cultural, inédito, de artistas e agentes culturais legalmente responsáveis, domiciliados e cadastrados como profissional da arte em Sarandi.

1.2 Premiar artistas que tiveram suas atividades interrompidas por conta da Pandemia (Covid-19).

1.3 Destinar recursos oriundos Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III.

1.4 Movimentar a economia por meio da aquisição de serviços artísticos e culturais.

1.5 Os vídeos provenientes dos projetos selecionados farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, sendo oportunamente disponibilizados nas redes sociais da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV e do Município de Sarandi, assim como em eventos pós-pandemia.

1.6 As premiações deste Edital serão concedidas a representantes das seguintes categorias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

- I. Artes cênicas;
- II. Artes populares;
- III. Artes urbanas;
- IV. Artesanato;
- V. Artes integradas;
- VI. Arte visual;
- VII. Audiovisual;
- VIII. Literatura e Leitura;
- IX. Música;
- X. Patrimônio cultural.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos de participação neste Edital, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Arte cênica: teatro, circo, ópera, mímica, dança e desdobramentos afins;
- II. Arte popular: artesanato, escola de samba, capoeira, eventos relacionados a folclore, costumes religiosos, folia de reis, tradições, imaginário popular e afins;
- III. Arte urbana: manifestações artísticas de matrizes urbanas que utilizam a rua direta ou indiretamente como seu espaço de produção de conhecimento, identidade e lazer, compreendendo dentre essas as manifestações musicais, corporais, visuais e estéticas de culturas já consolidadas como: o hip-hop, o punk, o sound system, o funk, dentre outras;
- IV. Artesanato: artesanato é o próprio trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, ou produção de um artesão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

V. Artes integradas: As artes integradas abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais, com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura e afins;

VI. Arte visual: fotografia, escultura, cerâmica, artesanato, design, arte digital, videoarte, web arte, colagem, pintura, desenho, grafite, gravura, performance, intervenção artística, instalação e afins;

VII. Audiovisual: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva vídeo (cinema, televisão, publicidade e afins);

VIII. Literatura e leitura: artes de palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia), contação de histórias, editoração de livros, periódicos, atividades de leitura, oficinas, uso de plataformas digitais e afins;

IX. Música: artes musicais (música erudita ou popular) e canto, em todos os gêneros de área;

X. Patrimônio cultural: todas as criações materiais e imateriais significativas e os territórios culturais passíveis de preservação (os monumentos, as obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e as expressões, os saberes, fazeres e falares valorizados por um determinado grupo social) e afins.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 Serão aceitas propostas de múltiplas formas de manifestações artísticas, como apresentação de espetáculo, número, esquete ou oficina/aula de teatro, circo, música, artes plásticas, contação de histórias, artes visuais, artesanato, dança, literatura e demais manifestações artísticas e culturais.

3.2 O conteúdo deve ser inédito e ter sido produzido e/ou elaborado exclusivamente para este Edital sendo obrigatório a apresentação da Declaração de Exclusividade e Cessão de Direitos de Imagem (Anexo IV) no ato da inscrição.

3.3 Os proponentes deverão apresentar vídeos com duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

3.4 Os vídeos deverão ser de autoria e produção individual tendo os cuidados mínimos de enquadramento de imagem na horizontal, qualidade de imagem e som compatível para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

publicação em plataformas de streaming na internet ou exibição em evento. Especificações: Proporção 16:9 e resolução mínima de 720p com áudio de qualidade mínima de 64 bits.

3.5 O proponente deverá enviar no momento da inscrição, por meio de formulário online, o link do conteúdo do vídeo salvo e publicado na plataforma YouTube.

3.6 O proponente fica ciente de que ao ter seu projeto (vídeo) selecionado estará cedendo o direito de uso de sua imagem para o Município de Sarandi/PR por tempo indeterminado para promoção institucional conforme consta no Anexo IV.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do edital e deverão ser realizadas por meio do site da Prefeitura (<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc>).

4.2 Somente serão aceitas inscrições através do link acima.

4.3 Os campos do formulário de inscrição online deverão ser preenchidos corretamente para validar sua inscrição.

4.4 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por proponente.

4.5 Se verificado o envio de mais de uma inscrição para a mesma modalidade, será analisada a inscrição recebida por último.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar artistas (pessoas físicas), domiciliadas no Município de Sarandi, maiores e capazes ou no caso de menores, representados por seus responsáveis (Anexo III).

5.2 O inscrito deverá estar cadastrado como artista a nível estadual ou municipal e ser o artista autor e responsável pela execução do objeto proposto para este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

5.3 Os arquivos e link's adicionados no formulário de inscrição, deverão ser acessíveis para apreciação da análise técnica e de mérito.

6. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

6.1 Estão impedidos de participar os servidores efetivos da Prefeitura do Município de Sarandi/PR e seus familiares até o 2º grau (Anexo II).

6.2 Serão impedidos de participar aqueles que não possuem cadastro de artistas homologado em nível Estadual ou Municipal.

6.3 O proponente não poderá inscrever trabalhos (vídeos) já aprovados em outros editais da esfera municipal, estadual e federal (Anexo IV), caso ocorra a inscrição será automaticamente indeferida.

7. DOS VALORES

7.1 O valor total previsto para este Edital é de R\$ 457.299,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com a previsão de seleção de 96 (noventa e seis) projetos, que receberão a premiação de com o valor de R\$ 4.763,54 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por projeto (vídeo), sendo permitido ao inscrito apresentar apenas um projeto (vídeo).

7.2 Caso o número de projetos classificados seja inferior ao previsto no Item 7.1 deste Edital, e o quantitativo de classificados seja superior a 40% do previsto no referido item, o valor total previsto para o Edital será rateado entre os participantes dos projetos classificados.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE HABILITAÇÃO

8.1 Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos a serem anexados no formulário de inscrição, para habilitarem-se à análise de mérito, nos prazos descritos no cronograma informado no Item 11 deste Edital, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

8.1.1 Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato pdf.

8.1.2 Cópia de documento oficial com foto, podendo ser RG ou CNH, digitalizado no formato pdf.

8.1.3 Cópia do comprovante de residência em nome do participante, digitalizado no formato pdf. Caso o comprovante de residência esteja em nome de outra pessoa ou familiar será obrigatório o preenchimento da Declaração de Residência (Anexo I) e anexar o referido comprovante de residência.

8.1.4 Comprovação de inscrição e homologação do artista em cadastro estadual, caso não tenha inscrição no cadastro municipal de cultura, digitalizado no formato pdf.

8.1.5 Portfólio, caso seu cadastro de artista seja a nível estadual ou federal.

8.2 A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do inscrito podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

8.3 Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

8.4 Após habilitados, os proponentes terão seus projetos selecionados e avaliados conforme o item 9.3 deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS será formada por 5 (cinco) servidores municipais, sendo 3 (três) indicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e 2 (dois) pela Secretaria Municipal de Administração, que realizarão as avaliações de mérito, pós-habilitação, segundo os critérios de:

9.2 A documentação exigida no item 8 – classificatório/eliminatório será analisada pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV cujos documentos serão juntados em pastas e remetidos à Comissão de Avaliação e Seleção – CAS para análise de mérito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

9.3 – Critérios para a avaliação e seleção:

Critérios	Ausente	Pouco	Regular	Bom	Ótimo
Relevância do conteúdo cultural considerando a capacidade de interação com diferentes públicos e faixas etárias.	0	10	15	20	25
Criatividade e singularidade do conteúdo digital (vídeo).	0	10	15	20	25
Qualidade de imagem e som do vídeo.	0	10	15	20	25
Comprovação de atuação e experiência do proponente na área cultural com 24 meses anterior à publicação da Lei Federal nº 14.017/2020 por meio de portfólio.	0	10	15	20	25
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100				

9.4 A proposta que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos será sumariamente desclassificada, não cabendo recurso por mérito.

9.5 Em caso de empate em que o número de classificados ultrapasse o previsto no Item 7 deste Edital o desempate será feito através de sorteio que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS e transmitido “ao vivo” no site/redes sociais do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se os dados informados no ato da inscrição estão corretos;

9.7 Os inscritos que atingirem a pontuação mínima, conforme o Item 8.4, mas que não forem selecionados/aprovados, terão o período de 03 (três) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

através do e-mail: sejuv.aldirblanc@sarandi.pr.gov.br não sendo permitido a inclusão de documentos previstos no item 8 (obrigatórios no ato inscrição).

9.7.1 Os recursos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi para análise e emissão de parecer jurídico.

9.7.2 Caso os projetos apresentados por dois ou mais inscritos sejam idênticos, parecidos ou semelhantes, os mesmos serão automaticamente desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

10.2 O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.

10.3 A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.

10.4 As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sejuv.aldirblanc@sarandi.pr.gov.br.

10.5 Caso o proponente não consiga receber os valores contemplados até o dia 29 de dezembro, por sua culpa exclusiva, os valores a que ele teria direito serão destinados aos cofres do Estado do Paraná, conforme previsão na Lei Federal nº 14.017/20, Decreto Federal nº 10.464/20 e Lei Federal nº 14.150/2021.

10.6 Os pagamentos deverão ser feitos impreterivelmente até o dia 29/12/2021, assim, os documentos solicitados após a habilitação, deverão ser apresentados em caráter de urgência, requisito obrigatório para o recebimento do recurso financeiro.

10.7 Os casos omissos serão analisado pela Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi-PR e pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.

11. DO CRONOGRAMA

1. CRONOGRAMA	2. DATAS
----------------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

I – Inscrição	Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos conforme o previsto no Art. 22 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93
II – Análise da documentação prevista no item 8 e Análise de Mérito	Prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições.
III – Resultado preliminar	Prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do final do prazo do Item II do cronograma.
IV – Recursos	Prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do final do prazo do Item III do cronograma.
V – Publicação do resultado dos recursos e dos selecionados	Prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do final do prazo do Item IV do cronograma.
VI – Pagamento	Até 29/12/2021

12. DA VIGÊNCIA

A vigência será até 31/12/2021 conforme o previsto na Lei Federal nº 14.150/2021.

13. DO PAGAMENTO

O Município de Sarandi fará o pagamento até o dia 29/12/2021 pelos projetos selecionados em parcela única que será depositado em conta bancária em nome do participante responsável pelo projeto selecionado, no caso de participante com idade inferior à 18 anos o pagamento será realizado na conta bancária de seu representante e/ou responsável legal.

14. DOS RECURSOS

Os recursos para a execução deste Edital será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

1643 - 3.3.90.31.00.00 3031 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

15. DAS PUBLICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Todos os atos inerentes aos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc deverão ser publicados nos Diários Oficiais do Município de Sarandi, do Estado do Paraná e da União.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

Declaro estar ciente de todas implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Edital e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Autorizado em ____/____/2021

Walter Volpato

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Anexo I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____ declaro
ser _____ residente _____ à
_____ ,
no município de SARANDI/PR, CEP: _____, desde o ano de _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

SARANDI/PR, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

(nome completo sem abreviações)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
E NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro
não ter parentesco de primeiro ou segundo grau, ascendente ou descendente, com
qualquer funcionário da administração pública.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

SARANDI/PR, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

(nome completo sem abreviações)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Anexo III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

(MENOR DE IDADE)

Pelo Presente Termo de Autorização e Responsabilidade:

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na
_____, no município
de _____, na condição de representante legal do
menor
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
_____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima
qualificado a participar do Edital do “PROJETO MOSTRE SUA ARTE”, e por consequência
a veiculação e o uso das imagens elaboradas para efetivação da inscrição no referido
Edital. Por fim, declaro estar ciente e concordar com os termos do Edital do “PROJETO
MOSTRE SUA ARTE”.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

SARANDI/PR, ____/____/____.

Assinatura do Responsável

(nome completo sem abreviações)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E
CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro
para os devidos fins que a proposta (vídeo) apresentado para a participação no Edital do
“PROJETO MOSTRE SUA ARTE” se trata de material inédito tendo sido produzido e/ou
elaborado especificamente para esse fim. Declaro, também, estar ciente de que estarei
cedendo o direito de uso de minha imagem para o Município de Sarandi/PR por um tempo
indeterminado para promoção institucional.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

SARANDI/PR, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

(nome completo sem abreviações)